



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 3082 - DATA 13/12/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitação
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO Nº 13.730, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2051 - Desenvolvimento das Acoes de Saude-Administrativo	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	500.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	100.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
3.3.90.91 - Sentencas Judiciais	3.000.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.600.000,00
2056 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	1.000.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	190.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	190.000,00
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	1.300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.490.000,00
2061 - Atencao Básica	
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	1.000.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.000,00
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	2.000.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 2.000.000,00
das Acoes e Servicos Publ. Saude

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.000.000,00

2064 - Assistencia Farmaceutica

3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita 710.000,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 710.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 710.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 9.800.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 9.800.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

1051 - Construção, Reforma e Aparelhamentos das Unidades de Saúde

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes 136.100,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 136.100,00

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes 3.000,00

16010000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Estrut. 3.000,00
da Rede de Serv. Publ. Saude

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes 1.050,00

17063110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas 1.050,00
parlamentares individuais.

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente 46.250,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 46.250,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente 2.550,00

16010000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Estrut. 2.550,00
da Rede de Serv. Publ. Saude

4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores 950,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 950,00

4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores 950,00

16010000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Estrut. 950,00
da Rede de Serv. Publ. Saude

4.4.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes 950,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 950,00

4.4.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes 950,00



16010000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Estrut. da Rede de Serv. Publ. Saude 950,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 192.750,00

1090 - Construção, Reforma e Aparelhamento Unidades Especilaizadas

3.3.50.43 - Subvencoes Sociais 49.950,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 49.950,00

Sub-Fonte de Recurso: 1007

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes 2.950,00

16010000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Estrut. da Rede de Serv. Publ. Saude 2.950,00

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes 10.400,00

16310000 - Transferências do Governo Federal refer. a Convênios e Instrumentos Congeneres Vinc. a Saúde 10.400,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente 38.050,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 38.050,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente 2.550,00

16010000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Estrut. da Rede de Serv. Publ. Saude 2.550,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente 950,00

16310000 - Transferências do Governo Federal refer. a Convênios e Instrumentos Congeneres Vinc. a Saúde 950,00

4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores 950,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 950,00

4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores 950,00

16010000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Estrut. da Rede de Serv. Publ. Saude 950,00

4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores 950,00

16310000 - Transferências do Governo Federal refer. a Convênios e Instrumentos Congeneres Vinc. a Saúde 950,00

4.4.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes 950,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 950,00

4.4.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes 950,00

16010000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Estrut. da Rede de Serv. Publ. Saude 950,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 109.600,00

1091 - Construção, Reforma e Aparelhamento Unidades Administrativas



4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	529.150,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	529.150,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	38.050,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	38.050,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	567.200,00
2051 - Desenvolvimento das Acoes de Saude-Administrativo	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	25.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1016	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	444.570,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	444.570,00
Sub-Fonte de Recurso: 1024	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	4.950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.950,00
Sub-Fonte de Recurso: 1029	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	149.450,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	149.450,00
Sub-Fonte de Recurso: 1031	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	49.950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	49.950,00
Sub-Fonte de Recurso: 1034	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	144.550,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	144.550,00
Sub-Fonte de Recurso: 1035	
3.3.90.30 - Material de Consumo	188.576,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	188.576,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.007.996,00
2056 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.1.71.70 - Rateio pela part. em Consórcio Público	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	950,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	950,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.1.90.91 - Sentencas Judiciais	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.90.91 - Sentencas Judiciais	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	49.950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	49.950,00
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	49.950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	49.950,00
Sub-Fonte de Recurso: 1021	

3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	99.950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	99.950,00
Sub-Fonte de Recurso: 1028	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	4.950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.950,00
Sub-Fonte de Recurso: 1033	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	273.100,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	273.100,00
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	150.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	150.000,00
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	6.305,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	6.305,00
3.3.50.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	450,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	450,00
3.3.71.70 - Rateio pela part. em Consórcio Público	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.71.70 - Rateio pela part. em Consórcio Público	450,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	450,00
3.3.90.14 - Diarias-Civil	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.14 - Diarias-Civil	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	135.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	135.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	29.550,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	29.550,00
Sub-Fonte de Recurso: 1013	
3.3.90.30 - Material de Consumo	8.950,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.950,00

3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	28.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.500,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	1.000.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	1.000.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	7.350,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	7.350,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	7.550,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	7.550,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	911.209,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	911.209,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	17.400,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	17.400,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	152.500,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	152.500,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00

3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	3.700,00	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.700,00	
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	29.600,00	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	29.600,00	
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	5.750,00	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.750,00	
3.3.91.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros	950,00	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00	
3.3.91.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	1.425.000,00	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	1.425.000,00	
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950,00	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00	
4.4.71.70 - Rateio pela part. em Consórcio Público	950,00	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	950,00	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00	
4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores	950,00	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		4.424.714,00
2059 - Implementação dos Serviços de Atend.Movel de Urgencia -SAMU		
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	7.800,00	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.800,00	
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	950,00	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00	
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	6.900,00	
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	6.900,00	
3.1.91.13 - Obrigacoes Patronais	61.990,00	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	61.990,00	

3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaçao	49.950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	49.950,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaçao	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaçao	139.950,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	139.950,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	2.800,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	2.800,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	279.840,00

2061 - Atencao Básica

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	4.550,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	4.550,00
3.3.50.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	181.800,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	181.800,00
3.3.50.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.14 - Diarias-Civil	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.14 - Diarias-Civil	9.950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	9.950,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	148.850,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	148.850,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	4.950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.950,00
Sub-Fonte de Recurso: 1014	
3.3.90.30 - Material de Consumo	584.900,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	584.900,00

3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros	1.430,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.430,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros	183.100,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	183.100,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.570,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	1.570,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.700,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	5.700,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	2.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.91 - Sentencas Judiciais	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.91 - Sentencas Judiciais	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00

3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	3.700,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	3.700,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	34.550,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	34.550,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	17.800,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	17.800,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores	3.750,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	3.750,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.207.600,00
2064 - Assistencia Farmaceutica	
3.3.90.30 - Material de Consumo	800.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	800.000,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00

3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	806.650,00
2066 - Vigilancia em Saude Sanitaria	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	17.950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	17.950,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	950,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	34.100,00
2067 - DST/AIDS	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.14 - Diarias-Civil	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.14 - Diarias-Civil	900,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	900,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	4.950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.950,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	200,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	200,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.870,00

16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.870,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	600,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	600,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	600,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	19.770,00
2068 - Vigilancia em Saude Epidemiologica	
3.1.91.13 - Obrigacoes Patronais	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.1.91.13 - Obrigacoes Patronais	3.700,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	3.700,00
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	4.950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.950,00
Sub-Fonte de Recurso: 1013	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	5.800,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.800,00
Sub-Fonte de Recurso: 1034	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00

3.3.90.14 - Diarias-Civil	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.14 - Diarias-Civil	9.950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	9.950,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	99.950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	99.950,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	160.650,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	160.650,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	10.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	53.400,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	53.400,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	800,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	800,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	850,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	850,00

3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	500,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	500,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	363.850,00
2069 - Implementação dos Centros de Ref.Saúde do Trab. CEREST	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.14 - Diarias-Civil	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.14 - Diarias-Civil	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	9.950,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.950,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	1.950,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	1.400,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	1.400,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	900,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	900,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	900,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	900,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaçao	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaçao	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	950,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	37.900,00
2176 - Gestao do SUS	
3.3.90.14 - Diarias-Civil	2.950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.950,00
3.3.90.14 - Diarias-Civil	9.950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	9.950,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	24.950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.950,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	39.950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	39.950,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	12.050,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.050,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.91 - Sentencas Judiciais	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.91 - Sentencas Judiciais	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	620,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	620,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	450,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	450,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 104.220,00

2202 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14 - Diarias-Civil	2.950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.950,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	9.950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.950,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.91 - Sentencas Judiciais	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 19.550,00

2291 - Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19)	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	950,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Rec para enfrentamento da COVID-19 acao 21C0.	950,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	22.050,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.050,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	2.350,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Rec para enfrentamento da COVID-19 acao 21C0.	2.350,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00

3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	4.950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.950,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	950,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Rec para enfrentamento da COVID-19 acao 21C0.	950,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	950,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Rec para enfrentamento da COVID-19 acao 21C0.	950,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	14.950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.950,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.710,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Rec para enfrentamento da COVID-19 acao 21C0.	4.710,00
3.3.90.91 - Sentencas Judiciais	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.91 - Sentencas Judiciais	950,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Rec para enfrentamento da COVID-19 acao 21C0.	950,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	950,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Rec para enfrentamento da COVID-19 acao 21C0.	950,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	950,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Rec para enfrentamento da COVID-19 acao 21C0.	950,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	4.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	4.000,00

4.4.90.92 - Despesas de Exerc. Anteriores	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
65.360,00	
2308 - Capacitação Ponderada - Saúde da Família	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.1.91.13 - Obrigacoes Patronais	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.91.13 - Obrigacoes Patronais	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	11.900,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.900,00
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	19.600,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.600,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	2.700,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.700,00

3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	950,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	950,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	950,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	950,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	53.200,00
2309 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	500.000,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
2310 - Saúde Bucal	

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	950,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	950,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	950,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.700,00
TOTAL DA UNIDADE:	9.800.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	9.800.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.731, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	79.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	79.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 79.000,00

2184 - Manutenção da Unidades de Esportes e Recreação	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 32.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 111.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 111.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1011 - Implantação, ampliação e reformas de unid. munic. esportivas	
3.3.90.30 - Material de Consumo	500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500,00

2043 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos SECEL	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 110.000,00

2184 - Manutenção da Unidades de Esportes e Recreação

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500,00

TOTAL DA UNIDADE: 111.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 111.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

DECRETO Nº 13.732, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.158 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2024, no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos****15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30 - Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc		260.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	262.000,00	
3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas		1.000,00
Total por Modalidade:	262.000,00	262.000,00
Total por Ação	262.000,00	262.000,00
Total por Unidade	262.000,00	262.000,00
Total Geral	262.000,00	262.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.733, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1042 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

2312 - Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Paulo Gustavo	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1042 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

2312 - Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Paulo Gustavo	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	20.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.734, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 533.950,00 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2042 - Fornecimento de merenda escolar aos estudantes da rede munic	
3.3.90.30 - Material de Consumo	533.950,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	533.950,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	533.950,00
TOTAL DA UNIDADE:	533.950,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	533.950,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

2210 - Benefícios Eventuais	
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	183.950,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	183.950,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	183.950,00
2211 - Organização da Gestão do Bolsa Família e Cad.Único	
3.3.90.30 - Material de Consumo	100.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	40.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 180.000,00

2231 - Organização da Gestão do SUAS.

3.3.90.30 - Material de Consumo 20.000,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 20.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente 10.000,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00

2268 - Primeira Infância do SUAS

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais 35.000,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 35.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 35.000,00

2280 - Serviço de Proteção Social Especial

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente 10.000,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

2281 - Serviço da Proteção Social Básica

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado 50.000,00

16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social 50.000,00

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais 45.000,00

16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social 45.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 95.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 533.950,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 533.950,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.735, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 13.377, de 08 de maio de 2024, que regulamenta o artigo 92-C da Lei nº 01/94, e estabelece a Gratificação por Responsabilidade Técnica para os cargos efetivos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Ambiental do município de Feira de Santana – BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 94, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 029/2006, e considerando a Lei nº 4.223, de 08 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Nº 13.377, de 08 de maio de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Gratificação por Responsabilidade Técnica (GRT) será devida aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Ambiental com as seguintes atribuições gerais:

I – Análise de processos das áreas de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma e Engenharia Ambiental;

II – Fiscalização de obras públicas e demais serviços relacionados a Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma e Engenharia Ambiental;

III – Elaboração de projeto técnico nas áreas de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma e Engenharia Ambiental;

IV – Elaboração de documento técnico nas áreas de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma e Engenharia Ambiental;

V – Acompanhamento de execução de serviço técnico nas áreas de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma e Engenharia Ambiental;

VI – Elaboração de perícias nas áreas de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma e Engenharia Ambiental;

VII – Trabalhos especializados na área de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma e Engenharia Ambiental;

VIII – Proposição de normas, procedimentos e legislação nas áreas de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma e Engenharia Ambiental.

Parágrafo único - serão utilizadas as atividades específicas exaradas no Anexo II deste Decreto para cálculo da referida gratificação.”

Art. 2º - O caput do art. 2º do Decreto Nº 13.377, de 08 de maio de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O sistema de Gratificação por Responsabilidade Técnica dos Arquitetos, Engenheiros Civis, Engenheiros Agrônomos e Engenheiros Ambientais compreende:”

Art. 3º - O art. 3º do Decreto Nº 13.377, de 08 de maio de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Gratificação por Responsabilidade Técnica atribuída aos ocupantes dos cargos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Ambiental será de até R\$ 10.407,91 (dez mil, quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos), corrigida anualmente pelo mesmo percentual de correção dos salários dos Servidores Municipais, observado os limites exarados no parágrafo 1º do Artigo 92-C da Lei Complementar nº 01/94, acrescida pela Lei Complementar nº 143/2023.”

Art. 4º - Os incisos I e III, assim como o § 2º, todos do Art. 5º do Decreto Nº 13.377, de 08 de maio de 2024, passam a vigor com a seguinte redação:

“I – Execução de Atividades Técnicas listadas no Anexo II deste Decreto inerentes aos cargos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Ambiental;

III – Cumprimento dos prazos estipulados para as atividades técnicas inerentes aos cargos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Ambiental, observado o disposto no artigo 10º deste Decreto;

§ 2º - O servidor, Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Ambiental, emitirá a RRT ou a ART na modalidade de Cargo e Função, tendo como contratante o Poder Público Municipal, devendo o documento ser entregue ao Secretário Municipal onde o servidor esteja lotado, ao qual dará ciência ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura.”

Art. 5º - O caput e o § 1º do art. 9º do Decreto Nº 13.377, de 08 de maio de 2024, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º - O Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e o Engenheiro Ambiental responsável pela execução da atividade passível de pontuação deve registrar a realização da atividade no sistema destinado a este fim, informando o número do processo administrativo correspondente a ela.

§ 1º - Os profissionais Arquitetos, Engenheiros Cíveis, Engenheiros Agrônomos e os Engenheiros Ambientais registrarão suas atividades no sistema, sendo computado quando o processo for finalizado e somente fazendo jus a gratificação relativa às ações e processos que gerem custos e emolumentos quando a SEFAZ receber o DAM (Documento de Arrecadação Municipal).”

Art. 6º - O inciso VII do art. 10º do Decreto Nº 13.377, de 08 de maio de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“VII – Estiver em cargo de provimento temporário ou função de confiança, salvo os servidores efetivos ocupantes dos cargos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Ambiental, quando no exercício de Atividade de Gestão de Departamentos ou Divisões com atividades inerentes às áreas de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Agrônômica e Engenharia Ambiental;”

Art. 7º - O Anexo II deste Decreto passa a vigor com a seguinte redação:

“ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS UBT’S INERENTES AOS CARGOS DE ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO AMBIENTAL”

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANOEL LIMA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

KATIA MARIA PETILLO MOTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1095/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** exonerar **ANTONIO NERI SOUZA DE BRITO**, do cargo de **Subsecretário Municipal**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1096/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **ANTONIO NERI SOUZA DE BRITO**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Segurança Cibernéticos**, da Diretoria Executiva da **Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 520-2024-111 - Processo Administrativo Nº 1188-2024. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: SERVIÇOS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, NAS ÁREAS AMBULATORIAL, DE MÉDIA COMPLEXIDADE, VISANDO ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). **CONTRATADA:** APAE.ASSOCIA.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS FSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.710.521,16 (quatro milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). **Amparo legal:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/09/2024. Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 520-2024-111 – CONTRATO Nº 853-2024-11C - Processo Administrativo Nº 1188-2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde Feira de Santana. **Objeto:** SERVIÇOS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, NAS ÁREAS AMBULATORIAL, DE MÉDIA COMPLEXIDADE, VISANDO ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). **CONTRATADA:** APAE.ASSOCIA.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS FSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.710.521,16 (quatro milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). **Assinatura do Contrato:** 04/09/2024, Feira de Santana, 04/09/2024. Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1545/2024 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 3.478/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.139/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **EDSON CORREIA BATISTA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 01.001.714-2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Nº 1546/2024 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 3.264/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.086/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **JOSE PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.030.215-7, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural.

Nº 1547/2024 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 3.323/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.135/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **GILBERTO CARDOSO DOS SANTOS FILHO**, Mecânico de Maquinas e Veículos, Matrícula nº 01.061.180-7, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Nº 1548/2024 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 2.064/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.137/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **VALDETE RODRIGUES DA SILVA**, Professora, Matrícula nº 01.005.126-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 1549/2024 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 3.414/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.136/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **MARIA DA VITORIA OLIVEIRA FERREIRA**, Professora, Matrícula nº 01.075.341-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2024.

Altera dispositivos da Portaria Conjunta n.º 001/2024, de 21 de junho de 2024, e estabelece procedimentos a serem adotados pelos secretários e diretor presidente para a mensuração da Gratificação por Responsabilidade Técnica, bem como, as especificações das metas para obtenção de pontuação que trata o artigo 5º no § 1º do Decreto Municipal nº 13.377, de 08 de maio de 2024, que regulamenta o artigo 92-C da Lei 01/94, conforme disposto nesta Portaria.

Os Secretários Municipais de Desenvolvimento Urbano, de Planejamento, de Fazenda, de Transporte e Trânsito, de Administração, de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, de Serviços Públicos e a Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do artigo 5º e no artigo 15 do Decreto Municipal nº 13.377 de 08 de maio de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - O inciso I do art. 1º da Portaria 001/2024, de 21 de junho de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“I – Execução de Atividades Técnicas inerentes aos cargos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Agrônomo, pontuada conforme Anexo II Quadro 1 do Decreto Municipal nº 13.377 de 08 de maio de 2024.”

Art. 2º - O art. 2º da Portaria 001/2024, de 21 de junho de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º A RRT ou ART de Cargo-função deverá ser emitida uma única vez pelo servidor Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Agrônomo em até 30 dias após a publicação desta Portaria, devendo a mesma ser entregue devidamente datada e assinada a sua chefia imediata que encaminhará para o Secretário da respectiva secretaria para chancela e encaminhamento para a Administração.”

Art. 3º - O art. 3º da Portaria 001/2024, de junho de 2024, passa a vigor com a seguinte redação, por força do Decreto 13.566, de 18 de setembro de 2024, o qual alterou o art. 3º do Decreto 13.377, de 08 de maio de 2024.

“Art. 3º - O valor da gratificação será de R\$ 10.407,91 (dez mil, quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos), conforme o estipulado no artigo 3º do Decreto Municipal nº 13.377/2024 e o seu valor unitário será de R\$ 10,04 (dez reais e quatro centavos), conforme fórmula exarada no artigo 4º do Decreto Municipal nº 13.377/2024 e alterações posteriores.

Art. 4º - O art. 5º da Portaria 001/2024, de 21 de junho de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º - A meta mínima a ser atingida pelos cargos de Arquiteto, Engenheiro Civil, engenheiro Ambiental e Engenheiro Agrônomo a que se refere o § 1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 13.377/2024 se dará da seguinte forma:

I – Em se tratando de processos inseridos nos sistemas eletrônicos (SEIFSA e/ou Construir, ou outro sistema eletrônico vigente à época e encaminhados para o servidor para análise, deverá ser emitido parecer dentro do prazo legal (aprovação, pendência, diligência ou indeferimento), em no mínimo 60% dos processos encaminhados ao servidor no mês;

II – Em se tratando de serviços ou processos não inseridos em sistemas eletrônicos e encaminhados para o servidor, Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Agrônomo, deverá ser emitido, dentro do prazo legal ou dentro do prazo estipulado, parecer de análise do processo (aprovação, pendência, diligência ou indeferimento) ou relatório do serviço designado, em no mínimo 60% da demanda encaminhada ao servidor no mês;

III – Em se tratando da Fiscalização de Obras Públicas deverá ser realizada vistoria de cada obra na semana, acompanhada de relatório de vistoria, que deverá estar assinado pelo servidor e ser entregue toda sexta-feira ao chefe imediato do setor, nas obras em andamento designadas para o servidor Arquiteto, Engenheiro Civil Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Agrônomo.

§ 1º - A assiduidade do servidor é requisito para a apuração da meta mínima de 60%, juntamente com as atividades e atribuições do Anexo II, Quadro 1, do Decreto Municipal nº 13.377/ 2024.

§ 2º - A comprovação de atendimento da meta mínima será atestada em formulário próprio pela chefia imediata do servidor Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Agrônomo e chancelada pelo Secretário Municipal da respectiva Secretaria, conforme modelo de formulário do Anexo VI desta Portaria.”

Art. 4º - O inciso I do art. 6º da Portaria 001/2024, de 21 de junho de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“I – Mediante o preenchimento de Relatório Individual de Atividades, conforme modelo de formulário do Anexo II desta Portaria, por parte do servidor Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Agrônomo, devendo o mesmo ser entregue à chefia imediata até o primeiro dia útil do mês posterior a apuração, quando fará a homologação juntamente com o Secretário Municipal da respectiva Secretaria e enviará para a Administração em tempo hábil para constar na folha de pagamento do mês;”

Art. 5º - O inciso § 3º do art. 6º da Portaria 001/2024, de 21 de junho de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

§ 3º - Para a fiscalização de Obras Públicas o servidor Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Agrônomo deverá apresentar comprovação através de relatório de vistoria mensal atualizado, conforme modelo de formulário do Anexo V desta Portaria, que deverá estar assinado pelo servidor e homologado pelo chefe imediato do setor. A pontuação deverá se repetir mensalmente até o prazo final de entrega da obra, sendo que a obra não entregue no prazo somente poderá ser pontuada caso haja justificativa para o atraso homologada pelo seu chefe imediato e chancelada pelo Secretário Municipal da respectiva Secretaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANOEL LIMA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO DE OFÍCIO Nº 121/2024/1224AS do INSTITUTO BAIANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **96/2023/1224S** com o encerramento previsto para 30/11/2024, concedemos aditivo de “**OFÍCIO**” prorrogando-o para 30/05/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 093/2024

Republicada por incorreção

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 3.388/2013, Processo CME/CEIEF nº 21/2024 e o Parecer CME/CEIEF nº 09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação Pública Municipal para o ano letivo de 2025, constante no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 2º - O acompanhamento do cumprimento do Calendário Escolar será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Escolar e Gestão Escolar.

Art. 3º - A carga horária para o cumprimento do ano letivo de 2025 será de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e computada a partir da realização de atividades presenciais, orientadas pela Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a Lei nº 9.394/96 art. 24, inciso I, respeitando as diretrizes curriculares nacionais e locais, para as escolas municipais e escolas que funcionam em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, através de acordo de cooperação.

Art. 4º - Torna-se obrigatória a exposição e divulgação deste calendário para toda comunidade escolar.

Art. 5º - O descumprimento e/ou alteração do Calendário Escolar, por parte de qualquer servidor público municipal, sem autorização deste Conselho, implicará nas penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana-BA, 12 de dezembro de 2024.

MARCELO AUGUSTO DALTRO MARTINS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - ANO LETIVO DE 2025

ATIVIDADES ESCOLARES	PERÍODO
Período de férias dos docentes	02/01 a 31/01/2025
Semana Pedagógica 2025	03/02/2025 (SEDUC); 04 e 05/02/2025(Unidades Escolares)
Início do Ano Letivo	06/02/2025
Atividade Complementar (AC) coletiva/Conselho de Classe - I Trimestre	23/05/2025
Recesso do 1º semestre	20 a 27/06/2025
Retorno do recesso	30/06/2025
Atividade Complementar (AC) coletiva/Conselho de Classe - II Trimestre	08/09/2025
Encerramento III Trimestre / Término do período letivo	16/12/2025
TOTAL DE DIAS LETIVOS	200
Resultados parciais do rendimento escolar dos estudantes	17/12/2025
Período de recuperação e avaliação final	18 e 19/12/2025
Conselho de Classe / Fechamento/ Publicação dos Resultados Finais	22/12/2025

DIAS LETIVOS			
MESES	PERÍODO	SÁBADOS LETIVOS	Nº DE DIAS LETIVOS
FEVEREIRO	06 a 28/02/2025	-	17
MARÇO	06 a 31/03/2025	-	18
ABRIL	01 a 30/04/2025	-	19
MAIO	06 a 30/05/2025	-	18
JUNHO	02 a 30/06/2025	-	14
JULHO	01 a 31/07/2025	-	22
AGOSTO	01 a 29/08/2025	-	21
SETEMBRO	01 a 30/09/2025	-	20
OUTUBRO	01 a 31/10/2025	-	20
NOVEMBRO	03 a 28/11/2025	-	19
DEZEMBRO	01 a 16/12/2025	-	12
TOTAL			200

MÊS	DIAS NÃO LETIVOS	FERIADOS E RECESSOS
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	-	-
MARÇO	03 a 05	Carnaval
ABRIL	17 e 18	Semana Santa
	21	Tiradentes
MAIO	01	Dia do Trabalhador
	01 a 05	Micareta
JUNHO	19	Corpus Christi
	20 a 29	Recesso do 1º semestre
JULHO	02	Independência da Bahia
AGOSTO	-	-
SETEMBRO	18	Emancipação Política de Feira de Santana
OUTUBRO	15	Dia do Professor
	27 e 28	Recesso do dia do Servidor Público
NOVEMBRO	20	Dia da Consciência Negra
DEZEMBRO	-	-

UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	AC COLETIVA / CONSELHO DE CLASSE
1º TRIMESTRE	06/02 a 22/05/2025	67	23/05/2025
2º TRIMESTRE	26/05 a 05/09/2025	67	08/09/2025
3º TRIMESTRE	09/09 a 16/12/2025	66	22/12/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 41/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria 1.040/2022 datado no dia 12/12/2022 torna público o que ficou decidido em Reunião Ordinária de nº 346ª no dia 11/12/2024 abaixo:

RESOLVE:

- 1 – Aprovação das Contas do Quinto Bimestre 2024.

Feira de Santana, 12 de dezembro de 2024

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 42/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria 1.040/2022 datado no dia 12/12/2022 torna público o que ficou decidido em Reunião Ordinária de nº 346ª no dia 11/12/2024 abaixo:

RESOLVE:

- 1 – Aprovação do 2º RDQA/2024(Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre)

Feira de Santana, 12 de dezembro de 2024

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

SUPREINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 00078/2024

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 00079/2024

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N º 00065/2024

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00503/2024)****DEVEDOR**

Ente Federativo/UF:	Feira de Santana/BA	CNPJ:	14.043.574/0001-51
Endereço:	AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 980		
Bairro:	CENTRO	CEP:	44001-800
Telefone:	0753602-8376	Fax:	(075) 3602-8376
E-mail:	gabp@pmfs.ba.gov.br		
Representante	COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO		
CPF:	132.361.645-49		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	VICE PREFEITO ATÉ
E-mail:	colbertsilva@pmfs.ba.gov.br	Data início da	10/04/2018

CREDOR

Unidade Gestora:	IPFS - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA DE SANTANA	CNPJ:	42.743.658/0001-33
Endereço:	RUA LEONIDA BARCELAR DE LIMA Nº207		
Bairro:	CENTRO	CEP:	44001-240
Telefone:	753623-5991	Fax:	(075) 3623-9997
E-mail:	ipfs@pmfs.ba.gov.br		
Representante	MÍDIA LEITE DOS SANTOS		
CPF:	001.863.665-90		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	midialeite.ipfs@pmfs.ba.gov.br	Data início da	01/02/2023

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI DE Nº 3.311/2012 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O IPFS - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA DE SANTANA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Feira de Santana da quantia de R\$ 33.265.346,33 (trinta e três milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2024 a 11/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Feira de Santana confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 33.265.346,33 (trinta e três milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 554.422,44 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 554.422,44 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), vencerá em 10/01/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem o Regime Próprio de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº LEI DE Nº 3.401/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês).



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00503/2024)**

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Feira de Santana - BA / 12/12/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
13236164549	COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/12/2024
00186366590	MÍDIA LEITE DOS SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/12/2024
25725114520	JOSE MARCONDES DE CARVALHO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 12/12/2024
00694446505	MARCELA DOS SANTOS SILVA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 12/12/2024



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/12/2024 15:20:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1611572&crc=4B5C475Z>, informando o código verificador: 1611572 e código CRC: 4B5C4757.

